



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 172/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

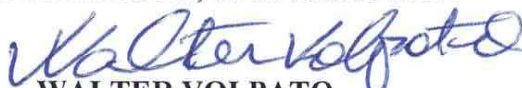
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.04.122.0009.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
93 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 130.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
15.003.16.482.0028.2.425.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO
854 - 3.3.90.39.00.00 31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 13.000,00
Total Suplementação: 143.000,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.04.122.0009.1.141.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
84 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
15.003.16.482.0028.2.425.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO
848 - 3.3.90.30.00.00 31861	MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
Total Redução: 143.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal